



**DPE** **PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## **RESOLUÇÃO DPG N° 595, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Resolução DPG n.º 577/2024 e designa extraordinariamente defensora pública para substituição – Setor de Família de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n.º 005/2024;

**CONSIDERANDO** a mudança de titularidade da defensora Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva para a 39ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a sua designação para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral, conforme Resolução DPG n.º 246/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto no Protocolo n.º 22.483.162-5 e Processo SEI! n.º 24.0.000000497-5,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 1º da Resolução DPG n.º 577/2024 de modo que onde se lê:

***Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, de 21 a 27 de outubro de 2024, de 4 a 10 de novembro de 2024, de 11 a 17 de dezembro de 2024 e de 6 a 12 de janeiro de 2025, para a 39ª Defensoria Pública da 1ª região.*

Leia-se:

***Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, de 21 a 27 de outubro de 2024 para a 39ª Defensoria Pública da 1ª região.*

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 25/10/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **0007913** e o código CRC **8D1382C8**.

---